



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, Sr. EDINILTON LIMA ARAÚJO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a situação de emergência na saúde pública reconhecida através do Decreto do Estado do Ceará nº 33.510, de 16 de Março de 2020 e, do Decreto Municipal de Acaraú nº 17032020/01, de 17 de Março de 2020, que dispõe sobre prevenções e medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e a necessidade de contenção de infecção humana pelo agente "coronavírus";

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de infecção humana pelo agente "coronavírus" e de adoção de medidas preventivas contra o contágio e disseminação do COVID-19 no âmbito deste Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, a continuidade da situação de emergência no município de Acaraú, que ainda passa por período de transição, reconhecida através do Decreto Municipal nº 28062020/01, de 28 de Junho de 2020, do Decreto Municipal nº 05072020/01, de 05 de Julho de 2020, e do Decreto Municipal nº 12072020/01, de 12 de Julho de 2020 que prorrogaram a fase de transição do processo de reabertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no município de Acaraú até o dia 19 de Junho os efeitos do Decreto Municipal nº 05042020/01, de 05 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, a situação de emergência que motivou a suspensão das atividades legislativas desta Câmara Municipal, reconhecida através do Decreto Legislativo nº 003/2020, de 18 de Março de 2020, cujos efeitos vêm sido prorrogados pelo Decreto Legislativo nº 004/2020, de 31 de Março de 2020, Decreto Legislativo nº 005, de 20 de Abril de 2020, Decreto Legislativo nº 006, de 05 de Maio de 2020 e Decreto Legislativo nº 007, de 31 de Maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 31 de Julho de 2020 as disposições do Decreto Legislativo n.º 005, de 20 de Abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú, aos 30 dias de Junho de 2020.

Edinilton Lima Araújo
EDINILTON LIMA ARAÚJO
Presidente